



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 7/2025/COFTI

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às quatorze horas e 30 minutos, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença do **Vereador José Edson Oliveira Soares (PRESIDENTE) (PDT)**, **Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento (VICE-PRESIDENTE) (MDB)** e **Vanderlei de Oliveira do Amaral (RELATOR) (Progressistas)**. Presentes a Servidora Leandra Andreatta Patias e Ariane Rodrigues

Em pauta, para análise e deliberações aos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 4.871/2025 – Altera denominação, número, padrões de vencimento e atribuições de cargos e extingue cargo e extingue cargos, da Lei n.º 4.042 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

Acompanha o Projeto;

Comprovante de Publicação;

Ata nº07/2025/ CCJRFDS;

Ata nº6.2025/COFTI;

Parecer Jurídico nº001/2025;

Orientação Técnica IGAM nº3969-225;

O Relator Vereador Vanderlei opinou por aguardar parecer da Comissão de Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social.

Projeto de Lei nº4.881/2025 - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais) no Orçamento Vigente, autoria do Prefeito Municipal; O Relator Vereador Vanderlei opinou por **Parecer Favorável** sendo acompanhado pelos demais integrantes.

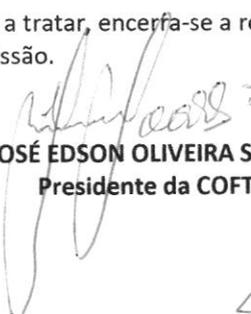
Projeto de Lei nº 4.882/2025 Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Serviços Gerais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, autoria do Prefeito Municipal. O Relator Vereador Vanderlei opinou por **Parecer Favorável** sendo acompanhado pelos demais integrantes.

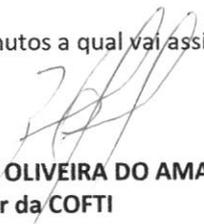
Projeto de Lei nº 4.883/2025 Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Servente para atuar junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, autoria do Prefeito Municipal. O Relator Vereador Vanderlei opinou por **Parecer Favorável** sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Foi suspensa a reunião para término da ata.

Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quarenta minutos a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.


JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES
Presidente da COFTI


VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL
Relator da COFTI


GUSTAVO MACHADO
Vice-Presidente da COFTI